95/105

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Convênio não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem assim justas e conveniadas, as partes assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MARCELO LUIS DEL GRANDE PRICOLI
Associação RECICLANIP

VASCO GIL GONÇALVES HENRIQUES
Associação RECICLANIP

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Silvia Helena B. C. Pinto
RG: 34.307.516-7
CPF: 305.965.628-29

2. _____
Nome: Gueli Fabian Lerezini
RG: 27.557.166-9
CPF: 320.290.368-35